



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PARECER  
TECNICO  
CONTRATAÇÃO  
ADMINISTRATIVA.

**Consulente:** Setor de Compras da Câmara Municipal de SFG.

**Consultado:** Controle interno da Câmara Municipal SFG.

**Processo n.º 004/2026.**

**Assunto:** Solicitação de parecer técnico.


Encaminho o presente processo ao setor de controle interno para a realização de análise criteriosa e parecer técnico referente ao processo administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CAIXA POSTAL (CORREIOS)**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**.

Solicita-se que sejam observados com rigor os aspectos técnicos relacionados aos procedimentos adotados até o momento, bem como a documentação anexada que instrui o presente procedimento.

A análise deve garantir a conformidade com as normas aplicáveis e assegurar que todos os trâmites realizados estejam devidamente respaldados.

São Francisco do Guaporé – RO, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO**  
Agente de Contratação  
Port.N.º.017/2025/GP

Recebido dia 16/01/2026  
  
\_\_\_\_\_  
**ALGLAINE CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
Controle interno CMSFG



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

---

Processo nº: 004/2026


Objeto: Despesas com caixa postal (correios).

### INTRODUÇÃO

O presente processo trata da contratação de serviços de caixa postal (Correios) por inexigibilidade de licitação, encaminhado a esta Controladoria para análise e parecer, conforme preceituam a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução Legislativa nº 007/2023. Compulsando os autos, verifica-se que a instrução processual contempla o Documento de Formalização de Demanda (DFD), a dispensa justificada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos, bem como o Termo de Referência (TR), devidamente aprovado pela autoridade competente, e a demonstração de compatibilidade orçamentária.

Diante ao exposto, recomenda-se que de andamento aos procedimentos processuais.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2026.

  
ANGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
Assessor Controle Interno